DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Tributos arrecadados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.038/20 – de 03 de fevereiro de 2.020.

"Reconduz os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 1.085/95, 15 de dezembro de 1995, o qual terá a seguinte composição:

MEMBROS NATOS:

Titular: Vanderlei Antoninho Mendonça (Presidente) RG-18.359.075

Suplente: Belquior Soares de Azevedo RG-32.439.542-5

Titular: Lidiane Zupiorolli Ferreira (Vice-Presidente) RG-41.372.026-3

Suplente: Poliana Mislene Garcia Buzzo RG-35.057.127-2

Titular: Angélica Cervante Marcolino de Souza RG-28.230.111-2

Suplente: Élina Renândia Vidoto Petean RG-21.222.560

MEMBROS:

Titular: Silvana C. de Carvalho Buzzo (Tesoureira) RG-23.527.057-X

Suplente: Odete F. Guimarães Loli RG-13.663.180

Titular: Karla Schiavinato Mendonça RG-41.838.561-0

Suplente: Silvana Pinatti RG-21.793.201

Titular: Ester Motta de S. da Cunha RG-16.873.089-3

Suplente: Eliana Perina Brogin RG-25.309.596-7

Titular: Elizabete Bortoloci Batista RG-14.155.568

Suplente: Daniela Bernabé Martineli RG-33.099.941-2

Titular: Antônia Elenir Vidoto (Secretária) RG-15.576.083

Suplente: Rita de Cássia Sversut Barros RG-19.567.487-X

Titular: Oneide Bueno Sversut RG-9.341.586

Suplente: Sirlei Ramos de Andrade Ribeiro RG-20.733.974

Titular: Renata Vieira Nishikawa RG-43.066.931-8

Suplente: Mônica Regina Rocha Begoti RG-35.166.698-9

Titular: Édna de Oliveira Vidoto RG-32.726.020-8

Suplente: Rosimeire P. de Assis Souza RG-33.099.935-7

Art. 2º - O desempenho de funções de membro do Conselho Municipal de Educação de Gabriel Monteiro será de caráter gratuito, sem qualquer ônus para os cofres deste município e será considerado relevante ao serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 03 de fevereiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 7.861/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ROSA NUNES DE LIMA, portadora do RG. nº 28.901.579-0 CPF. nº 272.251.888-01, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 13/06/18 a 12/06/19.

Gabriel Monteiro, em 12 de fevereiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Tributos arrecadados**

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01.00	Retido nas Fontes	0,00	12.084,36	12.084,36
1118.01.1.1.01.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - IPU	0,00	333,01	333,01
1118.01.1.1.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU	0,00	325,70	325,70
1118.01.4.1.01.00	Imp. S/ Transm. Inter Vivos-Bens Im. e Dir. Reais S/ Imóveis	0,00	23.320,46	23.320,46
1118.02.3.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	13.291,84	13.291,84
1128.01.9.1.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	29,00	29,00
1128.01.9.1.00.02	Taxa para Exercício do Comércio Eventual e Ambulantes	0,00	572,40	572,40
1128.01.9.1.00.03	Taxa Licença p/ Func. Estab. Com. Indust. e Prest. Serviços	0,00	267,31	267,31
1128.02.9.1.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	0,00	513,74	513,74
1128.02.9.1.00.02	Taxa de Limpeza Pública	0,00	227,27	227,27
	Sub Total	0,00	50.965,09	50.965,09
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	0,00	727.668,21	727.668,21
1718.01.3.1.01.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.00	Cota-Parte do FPM- 1% Cota de Julho	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.01.00	Cota Parte do ITR	0,00	1.701,75	1.701,75
	Sub Total	0,00	729.369,96	729.369,96
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.01.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	291.107,86	291.107,86
1728.01.2.1.01.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	218.571,31	218.571,31
1728.01.3.1.01.00	Cota-Parte do IPI	0,00	2.303,79	2.303,79
1728.01.4.1.01.00	Cota-Parte-Cont.Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	511.982,96	511.982,96
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01.00	Multas e Juros de Mora de Imposto Predial Urbano - IPU	0,00	27,07	27,07
1118.01.1.2.02.00	Multas e Juros de Mora de Imposto Territorial Urbano - ITU	0,00	26,93	26,93
1118.02.3.2.01.00	Multas e Juros de Mora de ISSQN	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	53,59	53,59
	Sub Total	0,00	107,59	107,59
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.01.00	Receita da Dívida Ativa de IPTU	0,00	4.573,13	4.573,13
1118.01.1.9.01.00	Atualização Monetária da Dívida Ativa de IPTU	0,00	262,84	262,84
1118.02.3.3.01.00	Receita da Dívida Ativa de ISSQN	0,00	294,56	294,56
1118.02.3.9.01.00	Atualização Monetária da Dívida Ativa de ISSQN	0,00	15,66	15,66
1128.01.9.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	2.363,82	2.363,82
1128.01.9.9.00.01	Atualização Monetária de Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	140,75	140,75
	Sub Total	0,00	7.650,76	7.650,76
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.01.00	Multas Juros Mora da Dívida Ativa de IPTU	0,00	228,69	228,69
1118.02.3.4.01.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de ISSQN	0,00	21,89	21,89
1128.01.9.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	168,12	168,12
	Sub Total	0,00	418,70	418,70
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-248.270,56	-248.270,56

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
	Sub Total	0,00	-248.270,56	-248.270,56
	Total	0,00	1.052.224,50	1.052.224,50

GABRIEL MONTEIRO, 31 de janeiro de 2020

VANDERLEI A. MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
CONTADOR - CRC: 1SP256915/O-7/SP

ANCILA R. S. DE AZEVEDO
TESOUREIRA